



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO, PESQUISA E EDUCAÇÃO.

**EDITAL INTERNO N°002/DEIPE/CBMMS/CURSO DE TREINAMENTO DE INSTRUTOR
DE MERGULHO AUTÔNOMO – (CTIMA)**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que
lhe conferem os artigos 4º e 8º, I, II e III, da Lei Complementar 188 de 3 de abril
de 2014, em consonância com o disposto no art. 8º, I e II, do Decreto nº 5.698 de
21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral do CBMMS), torna público o Edital
Internacional com a pontuação obtida pelos Bombeiros inscritos no processo seletivo
para o CURSO DE TREINAMENTO DE INSTRUTOR DE MERGULHO
AUTÔNOMO – (CTIMA).

1 - DA PONTUAÇÃO OBTIDA APÓS ANÁLISE DO FORMULÁRIO

1.1 Oficiais

Ord.	Posto	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	Capitão	Diego Garcia Baumgardt	28
2	Capitão	Rodrigo Alves Bueno	28

1.2 Praças

Ord.	Grad.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1	Cabo	Sérgio dos Santos Cedaro	22
2	Cabo	Thiago de Souza Brites	22
3	Cabo	Eliezer Martins Mangerotti	19
4	Cabo	João Figueiredo Júnior	19
5	Soldado	João Vitor Lopes de Jesus	16
6	Soldado	José Lauro Camargo	13

Observação:



- A pontuação de cada candidato foi validada após comprovação enviada por e-mail para a DEIPE, referente ao constante na tabela de pontuação positiva de análise de currículo, conforme EDITAL INTERNO N°001/DEIPE/CBMMS/CURSO DE TREINAMENTO DE INSTRUTOR DE MERGULHO AUTÔNOMO – (CTIMA).
- O candidato que não enviou o comprovante, via e-mail, até às 16:00h do dia 26 de setembro, não teve parte da pontuação computada.

2 – Da Ocupação das Vagas

2.1. – O quantitativo de vagas ofertadas foram de 2 (duas) vagas para oficiais e 2(duas) vagas para praças, conforme EDITAL INTERNO N°001/DEIPE/CBMMS/CURSO DE TREINAMENTO DE INSTRUTOR DE MERGULHO AUTÔNOMO – (CTIMA).

2.1. - As vagas ofertadas para oficiais serão ocupadas pelos capitães Diego Garcia Baumgardt e Rodrigo Alves Bueno.

2.1. - As vagas ofertadas para praças serão ocupadas pelos cabos Sérgio dos Santos Cedaro e Thiago de Souza Brites, que atingiram a maior pontuação, considerando os critérios adotados.

3 - DO RECURSO

3.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir da divulgação do ato a que se referir.

3.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS:

3.2.1 – Recursos interpostos durante este processo seletivo interno deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo, na própria DEIPE/CBMMS, via TARS;

3.2.2 – A análise e decisão dos recursos contra este processo seletivo interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral do CBM-MS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

3.3 – Não serão aceitos recursos em duplicidade;

3.4 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja especificado neste edital;



3.5 - A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

Campo Grande-MS, 27 de setembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Frederico Reis - cel 3r".

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

